



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 005/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 695/2012 e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 695, de 06 de junho de 2012, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído o adicional por atividade especial para o máximo de 07 (sete) servidores efetivos da Secretaria Municipal da educação que fazem o transporte de alunos da rede municipal de educação.

§ 1º Somente terão direito ao adicional os servidores detentores do cargo de Motorista do quadro efetivo de servidores municipais.

§ 2º A gratificação tem por objetivos a disponibilidade do servidor municipal para atendimento durante todo o dia de expediente além do horário de transporte e a conservação do veículo o qual utiliza para fazer o transporte dos alunos.

§ 3º Caberá ao Secretario Municipal da Educação ou da Administração a designação dos servidores municipais para o atendimento das necessidades emergenciais a serem remuneradas de acordo com o adicional criado no artigo primeiro.”

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plurianual e LDO do presente exercício.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
04 DE FEVEREIRO DE 2022**

**VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o projeto de lei em apenso, que trata sobre a alteração da Lei Municipal que criou atividade especial para os motoristas do transporte Escolar.

O projeto visa a alterar o numero de cargos de Motorista do Transporte Escolar que possam ser designados para atendimento das atividades especiais junto ao Transporte Escolar do Município, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 695/2012.

Na certeza da habitual atenção que o incluso Projeto de Lei, será merecedor e contando com a aprovação e o entendimento dos Nobres Edis, manifesto o meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado em **regime de urgência**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
04 DE FEVEREIRO DE 2022**

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL